



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 1

### SUMÁRIO

|   | PÁGINA |
|---|--------|
| Aviso de Licitação PP ARP Nº 049/2017 SMS       | 1      |
| Comunicado Chamada Pública 001/2017 FME         | 1      |
| Citação com Prazo de 15 (quinze) dias           | 1      |
| Citação com Prazo de 15 (quinze) dias           | 2      |
| Citação com Prazo de 15 (quinze) dias           | 2      |
| Citação com Prazo de 15 (quinze) dias           | 2      |
| Processo Disciplinar Administrativo Nº 011/2017 | 3      |
| Processo Disciplinar Administrativo Nº 007/2017 | 3      |
| Processo Disciplinar Administrativo Nº 010/2017 | 4      |
| Extrato de Contrato Nº 3-227/2017 SMS           | 4      |

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 049/2017 SMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 049/2017-SMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **24/05/2017 às 09:00h (Horário Local)**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo **(KITS REAGENTES E EQUIPAMENTOS EM COMODATO)** para atender as necessidades do LACEM - Laboratório Municipal de Referência Regional - Nova Filosofia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, no período de 12 meses. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes,

130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 11 de Maio de 2017. Pregoeiro - Aderlan Ferraz da Silva.

### COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 FME

Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulga a todos os envolvidos na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 FME**, que tem como objeto visando à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares rurais, demais beneficiários e organizações como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos por resolução do GGPA, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários de reforma agrária visando atender as demandas deste Município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pelo PNAE, que no uso de suas atribuições, e, resposta a impugnação de edital da Associação dos Produtores Rurais Costa do Descobrimento. Resolve: Admitir o pedido de impugnação, para reforma do edital nos pontos impugnados e remarcação do certame para dia **06/06/2017 às 08:00h**. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 12 de maio de 2017. Presidente - Maria Renilde Cardoso Machado.

### CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 15 de 30 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **FÁBIO KELER QUEIROZ**, Guarda

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 1

Municipal, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 162, Centro de Teixeira de Freitas/BA, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa dos fatos que lhe são imputados. Para ciência da indiciada, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 11 de maio de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
*Presidente da Comissão Processante*

### **CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 17 de 30 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **JOANILDO TEIXEIRA LEAL**, electricista, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 162, Centro de Teixeira de Freitas/BA, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa dos fatos que lhe são imputados. Para ciência da indiciada, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 11 de maio de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
*Presidente da Comissão Processante*

### **CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 14 de 30 de março

de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **OZIAS SANTOS DE SOUZA**, Guarda Municipal, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 162, Centro de Teixeira de Freitas/BA, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa dos fatos que lhe são imputados. Para ciência da indiciada, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 11 de maio de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
*Presidente da Comissão Processante*

### **CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 16 de 30 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **PEDRO DA PAIXÃO PAULY**, Guarda Municipal, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 162, Centro de Teixeira de Freitas/BA, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa dos fatos que lhe são imputados. Para ciência da indiciada, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 11 de maio de 2017.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
*Presidente da Comissão Processante*

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 1

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2017

**INDICIADA:**  
**CLEONICE SANTOS DE SOUSA COIMBRA**

**Visto, etc...**

**CLEONICE SANTOS DE SOUSA COIMBRA**, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 011 de 21 de fevereiro de 2017, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 30/08/2013 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, após o vencimento da Licença Sem Vencimento, conforme fls. 03 (três). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 04 (quatro), tendo inclusive consignado no referido documento que a indiciada não fora encontrada no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias fls.06 (seis). Ainda consignado nos Autos, que a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Paulo Américo Barreto da Fonseca*, doc. fls. 11(onze) um defensor dativo para a Indiciada nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 020/2017.

### **É o relatório.**

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (04 e 06). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma novamente citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegida pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 27 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2017

**INDICIADO:**  
**DEIVSON LEONARDO SANTANA DA SILVA**

**Visto, etc...**

**DEIVSON LEONARDO SANTANA DA SILVA**, qualificado às fls. 03 (três), foi indiciado por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 07 de 21 de fevereiro de 2017, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 18/06/2016 data esta a qual deveria o indiciado ter retornado ao labor, após o vencimento da Licença Sem Vencimento, conforme fls. 03 (três). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. O indiciado foi citado às fls. 04 (quatro), tendo inclusive consignado no referido documento que o indiciado não fora encontrado no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação do Indiciado através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias fls.06 (seis). Ainda consignado nos Autos, que a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Paulo Américo Barreto da Fonseca*, doc. fls. 11(onze) um defensor dativo para o Indiciado nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 022/2017.

### **É o relatório.**

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 1

Na instrução verificou-se que o Indiciado fora citado por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que o mesmo foi citado pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (04 e 06). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa do Indiciado requereu que fosse o mesmo novamente citado para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegido pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, o Indiciado não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada ao Indiciado e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 27 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2017**

**INDICIADA:  
GLECIANE CRUZ SANTOS**

**Visto, etc...**

**GLECIANE CRUZ SANTOS**, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 010 de 21 de fevereiro de 2017, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 24/08/2016 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, após o vencimento da Licença Sem Vencimento, conforme fls. 03 (três). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 04 (quatro), tendo

inclusive consignado no referido documento que a indiciada não fora encontrada no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias fls.06 (seis). Ainda consignado nos Autos, que a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Paulo Américo Barreto da Fonseca*, doc. fls. 11(onze) um defensor dativo para a Indiciada nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 018/2017.

### **É o relatório.**

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (04 e 06). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma novamente citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegido pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 27 de abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017 -  
CONTRATO Nº 3-227/2017 SMS.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE. CONTRATADO; JULIO CESAR  
CASTILLO PEREA, Valor R\$ 60.000,00**

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 12 de maio de 2017, Nº 2718 | Caderno 1

(sessenta mil reais) Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de médico como autorizador no setor de regulação de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no documento. Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Teixeira de Freitas, 24 de Abril de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
*Prefeito Municipal*